

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
nº 201 - 18/11/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.440 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o túmulo nº 42, da Quadra nº 2, do Cemitério São José, onde se encontram os restos mortais do Sr. Fernando Pio da Silva, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de novembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de novembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração